



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 71/2025

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.xxx.xxx-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.xxx.xxx - 14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, adiante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **STAGE X PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, com sede à Rod. Osny Mateus KM 111+500mts, bairro Sítio São Judas Thadeu, S/N, na cidade de Lençóis Paulista, inscrita no CNPJ sob nº 57.989.862/0001-06, daqui em diante denominada Contratada, neste ato representada por **Vanderlei Rogério Trocone**, portador do RG nº 29.xxx.xxx -SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 170.xxx.xxx -23, residente e domiciliado na Rua Ricardo Costa, nº 32, Residencial Spazio Verde, na cidade de Lençóis Paulista, têm entre si, como justo e contratado o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº 71/2025, firmado em 28 de abril de 2025, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido um aditamento de 20% (Vinte por cento) no valor total atualizado do contrato acima mencionado, perfazendo o valor total de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais), conforme previsto no § 2º da Cláusula 2ª do já citado instrumento contratual, relativo ao aumento quantitativo dos serviços de locação de galpão sextavado em treliça de alumínio para utilização durante a FENAP 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

O aditamento faz-se necessário para adequar o quantitativo inicialmente solicitado que não foi suficiente para cobrir o local pretendido pela organização do evento, a fim de ampliar a cobertura da área de alimentação, conforme atestado pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os recursos orçamentários para o presente Termo Aditivo é o previsto na seguinte dotação orçamentária - Ficha nº nº 762, O.S.T.P.J, do 02.16.03 – Diretoria de Turismo e Eventos.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 21 de maio de 2025.

VANDER ROGÉRIO TRONCONE

Estage X Produções e Eventos Ltda

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

MICHELE VITORATO EUGÊNIO

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

MARINA DE OLIVEIRA MACIEL

CPF Nº 222.xxx.xxx -06

CENDY BIAZUZO RAMOS

CPF Nº 337.xxx.xxx -89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Stage X Produções e Eventos Ltda

CONTRATO Nº 71/2025 (TERMO ADITIVO Nº 01)

OBJETO: Locação de galpão sextavado em treliça de alumínio para utilização durante a FENAP 2025.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras/SP, 21 de maio de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131.xxx.xxx -24

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: Vanderlei Rogério Troncone

Cargo: Sócio-Proprietário

CPF: 170.xxx.xxx -23

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Michele Vitorato Eugênio

Cargo: Secretária Adjunta Municipal de Cultura e Turismo

CPF: 363. xxx.xxx -41

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Cendy Biazuzo Ramos

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 337.xxx.xxx -89

Assinatura: _____